



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2024/492 (OUT-NET)

Procedimento de averiguações sobre a manipulação de imagens de uma peça noticiosa da SIC/SIC Notícias publicada nas contas de redes sociais do partido CHEGA

Lisboa
16 de outubro de 2024

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2024/492 (OUT-NET)

Assunto: Procedimento de averiguações sobre a manipulação de imagens de uma peça noticiosa da SIC/SIC Notícias publicada nas contas de redes sociais do partido CHEGA

I. Enquadramento

1. Em 08 de junho de 2024, por decisão do Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC), foi iniciado um procedimento oficioso destinado a averiguar a utilização de imagens de uma peça noticiosa, emitida em 06 de junho, pela SIC e pela SIC Notícias, sobre o dia de campanha eleitoral do CHEGA no âmbito das eleições europeias, em publicações daquele partido nas redes sociais Instagram e Facebook, em 07 de junho de 2024.
2. Este caso foi sinalizado à ERC pelo grupo de investigação do LabCom, da Universidade da Beira Interior, ao abrigo de um protocolo de colaboração, atinente à identificação de desinformação em período eleitoral.
3. A reportagem original, emitida pelos serviços de programas SIC e SIC Notícias, dava nota, entre outros assuntos, de que o líder do partido foi abordado numa ação de campanha na Póvoa de Varzim por um estrangeiro, migrante, que denunciava o facto de sentir racismo em Portugal e de existirem condições de vida difíceis para os imigrantes, nomeadamente os de origem indonésia que trabalham na pesca nas Caxinas.
4. Os conteúdos difundidos na manhã seguinte, 07 de junho, através das contas do CHEGA nas redes sociais Facebook¹ e Instagram², consistem num vídeo de 25 segundos, elaborado a partir de cortes daquela reportagem da SIC/SIC Notícias, legendado, e acompanhado do seguinte texto: «Ontem, a campanha do CHEGA foi

¹ <https://www.facebook.com/reel/459035080166184>

² https://www.instagram.com/reel/C76EDzQIVfr/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=RI0DBiNW

interrompida por um imigrante que estava instrumentalizado para mentir sobre o CHEGA. Isto é uma vergonha e o povo tem de saber a verdade! #CHEGA». No vídeo lia-se: «IMIGRANTE MENTIROSO USADO PARA ATACAR VENTURA».

5. Tendo tomado conhecimento do caso, nos termos suprarreferidos, a ERC entendeu levar a cabo diligências adicionais para averiguação da possibilidade de manipulação de notícias, disso notificando o partido CHEGA e solicitando a respetiva pronúncia.

II. Pronúncia do CHEGA

6. Em 12 de junho de 2024, o partido CHEGA respondeu à notificação da ERC, atestando que as contas mencionadas pertencem oficialmente ao partido e, por conseguinte, que os conteúdos em causa foram publicados pelo CHEGA.
7. A título prévio, o partido alegou «a incompetência absoluta da ERC sobre a matéria em causa», invocando, em síntese, que:
 - «[c]om algumas exceções que não se aplicam ao caso em apreço, as atribuições da ERC são as que vêm expressas na Lei n.º 53/2005, de 08 de novembro (Estatutos da ERC)»;
 - «De acordo com aquele diploma, as competências reguladoras e de fiscalização da ERC têm um quadro objetivo (o que é regulado) e subjetivo (quem é regulado)»;
 - «O quadro subjetivo das competências da ERC é o que vem estatuído no artigo 6.º dos suprarreferidos Estatutos»;
 - «(...) o partido CHEGA não se encontra abrangido em nenhuma das cinco alíneas do artigo 6.º», sendo que o tratamento editorial organizado num todo coerente «existe sim, conforme tem sido entendimento da ERC, na publicação também ela da responsabilidade do CHEGA, com site próprio, denominada “Folha Nacional”»;
 - «o local das publicações [feitas pelo Chega no *Instagram* e *Facebook*] é a Internet, designadamente, duas plataformas de redes sociais com sede em

Dublin, na República da Irlanda, que manifestamente também não se encontram sujeitas à regulação ou fiscalização da ERC»;

– «[t]emos assim que, nem o autor das publicações, nem o lugar onde as mesmas foram publicadas estão sob a alçada da ERC (...) [p]elo que não é legítimo à ERC a abertura de qualquer procedimento sobre a publicação em causa».

– Trata-se de «um abuso grosseiro cometido pela ERC dos seus direitos e atribuições, [alocando os] seus preciosos e escassos recursos a finalidades diversas das que lhe são cometidas», acrescentando que «a ERC não tem competência para fiscalizar a atividade dos partidos políticos, nem para fiscalizar as publicações efetuadas nas redes sociais por entidades que não sejam órgãos de comunicação social ou equiparados (...) sendo muito grave e mesmo a roçar o antidemocrático que a ERC não respeite essa sua limitação» (artigo 5.º dos Estatutos da ERC - *Princípio da especialidade*).

8. O partido CHEGA apresentou, ainda, razões que considera sustentarem as suas «legítimas suspeitas» quanto à «identidade» do cidadão que se apresentou junto de André Ventura na ação de campanha da Póvoa de Varzim, aduzindo argumentos para desconstruir a narrativa em torno deste cidadão migrante:

– «não se tratou de um imigrante que, por acaso, passava no local e decidiu confrontar os manifestantes do CHEGA com o problema das dificuldades que passam os imigrantes pescadores indonésios», mas antes «uma conhecida figura das redes sociais com inúmeras publicações contra o partido CHEGA (...) que, curiosamente, após os factos, foram apagadas das suas páginas»;

– «(...) o sujeito em causa é uma pessoa abastada, proprietário de várias casas que coloca no mercado de arrendamento (...) [tendo], ele próprio, admitido que se fez passar por fã do CHEGA, no intuito de se manifestar contra André Ventura, originando o vídeo objeto destes autos [junta hiperligações para uma entrevista à TVI e notícia do Expresso]. Depois da aparição na campanha do CHEGA, (...) continuou nas entrevistas à TVI e ao *Expresso* a fazer-se passar por humilde agricultor que trabalha nas estufas e que apenas [quer] que não o maltratem. (...)

seria essa a profissão e condição ideais para despertar a simpatia das pessoas que se viram confrontadas com as imagens em causa. (...) tudo uma encenação para colocar um pobre agricultor imigrante maltratado que mal fala português frente a um político que faz do controlo da imigração uma das suas bandeiras políticas»; – Afirma ser «tudo uma falsidade», que a pessoa em causa «não é agricultor, não é pescador e também não é pobre (...) é, de facto, um empresário. Com vários negócios, desde o imobiliário (...) até à restauração», sendo «o único sócio da empresa (...) já abriu, pelo menos, dois restaurantes (...) na Póvoa de Varzim», juntando hiperligações e documentos que, alega, serem evidências destes factos.

9. Conclui dizendo que «muito mais se poderia dizer sobre este assunto, em defesa do CHEGA e das razões pelas quais publicou o que publicou», acrescentando não ser esta a sede própria para o fazer, sobretudo atenta «a inexistência de atribuições da ERC para fiscalizar as matérias em causa», requerendo «o imediato arquivamento do procedimento em causa, sem necessidade de mais diligências».

III. Análise e fundamentação

A. Factos Apurados

10. No âmbito do presente procedimento de averiguações, foram apreciadas as publicações do partido CHEGA no Instagram e no Facebook e procedeu-se ao visionamento da peça original emitida pela SIC e pela SIC Notícias, bem como dos vídeos integrais da intervenção do cidadão migrante, posteriormente disponibilizados pela SIC (*cf.* relatório de visionamento em anexo) e que aqui, seguidamente, se sintetizam.

Reportagem emitida em 6 de junho de 2024, pela SIC, no “Jornal da Noite”, e pela SIC Notícias, na “Grande Edição”:

- a) A SIC e a SIC Notícias emitiram a 06 de junho, respetivamente no “Jornal da Noite” e na “Grande Edição”, uma reportagem (*cf.* descrição completa em anexo) relativa ao dia de campanha eleitoral do partido CHEGA, na qual se inclui uma interpelação de um cidadão migrante a André Ventura, na Póvoa de Varzim.

- b) Da peça resulta que André Ventura foi abordado por um cidadão originário do Bangladesh que disse ser vítima de racismo em Portugal;
- c) A reportagem mostra a dinâmica construída em torno do líder do partido na ação de campanha, incluindo um episódio em que um homem, migrante, que se exprime com dificuldade em Português, aborda André Ventura e lhe dá conta do racismo que sente e que o levou a enviar a filha para fora de Portugal. No oráculo, consta: «Migrante queixou-se de racismo a Ventura»;
- d) Ventura responde-lhe que cumpra as regras, ele e todos, frase reforçada por uma voz que não é possível identificar;
- e) O indivíduo retorque a André Ventura dizendo-lhe que sempre que fala é racista;
- f) André Ventura retoma a marcha, deixando o homem para trás;
- g) O homem declara a vários órgãos de comunicação social que possui visto, faz tudo “direitinho”, e que a sua filha nasceu em Portugal, mas mandou-a embora, porque começou a ver muitos racistas que o apontavam por ser imigrante;
- h) De novo, insiste que André Ventura é sempre racista e explica que trabalha numa estufa a cortar cravos;
- i) Ouve-se uma voz que interrompe, gritando: «Viva Portugal, pá! Parem de lhe dar palco, ouve lá! Ainda existem portugueses neste país, pá!»;
- j) O homem olha em volta com ar intimidado e cala-se;
- k) O repórter diz em voz *off*: «Para trás ficam os lamentos de um imigrante do Bangladesh há três anos em Portugal e, para a frente, mais do mesmo: Ventura, o centro das atenções engolido pela caravana do CHEGA. E enquanto Ventura se multiplica em abraços e beijinhos, o candidato espera... dentro do carro».

Publicações do partido CHEGA, a 07 de junho de 2024, nas suas contas nas plataformas Facebook e Instagram

- l) O partido CHEGA partilhou, na manhã seguinte, 07 de junho, nas suas contas oficiais das redes sociais Facebook³ e Instagram⁴, um vídeo breve (25 segundos) (cf. descrição completa em anexo), elaborado a partir de cortes da notícia emitida pelos serviços de programas SIC e SIC Notícias, no dia anterior, sobre a abordagem de um cidadão migrante a André Ventura numa ação de campanha na Póvoa de Varzim;
- m) A publicação é feita na véspera do dia de reflexão que antecede o dia do ato eleitoral;
- n) No Facebook, a publicação do vídeo na conta do CHEGA é acompanhada pelo texto: «**Vergonha!** Ontem, a campanha do CHEGA foi interrompida por um imigrante que estava instrumentalizado para mentir sobre o CHEGA. Isto é uma vergonha e o povo tem de saber a verdade! #CHEGA».
- o) No Instagram, a publicação é idêntica, apenas retirando a palavra «**Vergonha!**».
- p) O vídeo inicia com a frase: «IMIGRANTE MENTIROSO USADO PARA ATACAR VENTURA»;
- q) O vídeo manipula imagens e legendas para criar a ilusão de que o homem proferiu declarações contraditórias sobre a sua profissão e nacionalidade;
- r) O vídeo do CHEGA, montado a partir da reportagem da SIC/SIC Notícias e outras imagens, cria a ideia de que o cidadão migrante terá dito que era do Bangladesh e trabalhador de estufas de cravos, mas que, adiante, dissera que era indonésio e pescador;
- s) O vídeo foi partilhado noutras plataformas, por contas de pessoas relacionadas com o partido, algumas delas altos dirigentes, como uma deputada e dirigente do CHEGA, na rede X, que publicou o vídeo, com o seguinte texto: «Mais depressa se apanha um mentiroso do que um coxo. E este mentiroso contou com o alto

³ Cf. <https://www.facebook.com/reel/459035080166184>

⁴ Cf. https://www.instagram.com/reel/C76EDzQVfr/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==

patrocínio da [@sicoficial](#). É uma vergonha o que esta empresa tem feito nas campanhas eleitorais para prejudicar o [@partidochega](#)».

11. O vídeo publicado pelo CHEGA vem destacar pretensas declarações contraditórias da pessoa que abordou André Ventura, especialmente as relativas à sua nacionalidade e atividade profissional. Trata-se de um conteúdo que, por um lado, descredibiliza o trabalho jornalístico da SIC/SIC Notícias, esvaziando a mensagem da reportagem, e, por outro, veicula uma posição vitimizada face aos jornalistas, que atacam o líder do partido com informação não fidedigna.
12. No final do mesmo dia em que foram feitas as mencionadas publicações pelo partido CHEGA nas redes sociais, pelas 21h15m, a SIC Notícias publicou no seu *website* as imagens⁵ não editadas da interação do cidadão migrante com André Ventura, acompanhado pelo seguinte texto: «**“O inimigo do povo”**: Um explicador da polémica com um migrante levantada pelo Chega André Ventura acusou os jornalistas de disseminarem “notícias falsas”, depois de uma reportagem ter mostrado o momento em que, durante a campanha, é confrontado por um migrante. No entanto, foi o partido quem publicou um vídeo manipulado nas redes sociais, para sugerir que aquilo que se tinha passado fora diferente» (sublinhado no original). Este vídeo permite verificar na íntegra o discurso dos dois interlocutores (*cf.* descrição integral em anexo).
13. Entretanto, o caso ganhou atenção mediática e foi sendo tratado por diversos órgãos de comunicação social a partir do momento em que o CHEGA fez as mencionadas publicações nas suas contas das redes sociais Facebook e Instagram.
14. Alguns dos pontos que constavam no vídeo divulgado nas contas do CHEGA foram reiterados, posteriormente, no jornal *Folha Nacional*, publicação periódica propriedade do partido, e registada junto da ERC. O caso foi tratado nas respetivas edições impressa e *online*⁶, sendo manchete da edição de 14 de junho, já após o ato

⁵ *Cf.* <https://sicnoticias.pt/pais/2024-06-07-video-o-inimigo-do-povo-um-explicador-da-polemica-com-um-migrante-levantada-pelo-chega-64c9a2ad>

⁶ *Cf.* <https://folhanacional.pt/2024/06/14/o-imigrante-pescador-de-cravos-que-se-considera-empendedor/>

eleitoral para o Parlamento Europeu (9 de junho) e depois da cobertura mediática que denunciou a manipulação da reportagem levada a efeito pelo partido.

15. Da cobertura jornalística subsequente, refere-se, em particular, a que foi efetuada pelo *Expresso*⁷, na edição *online*, e pela SIC e SIC Notícias⁸, que divulgaram peças noticiosas visando esclarecer as alegações que constavam no vídeo divulgado pelo CHEGA.
16. O caso foi ainda objeto de comentário por parte do diretor de informação dos dois serviços de programas e por jornalistas e comentadores da SIC, unânimes em apontar que a estratégia do CHEGA e de André Ventura é facilmente desmontável e que segue a atuação já conhecida de outros políticos, como Donald Trump (Estados Unidos da América) e Jair Bolsonaro (Brasil) – a descredibilização do jornalismo e dos jornalistas.
17. O *Expresso* partiu deste caso concreto para elaborar uma reportagem de fundo, com seis páginas, em que foca as consequências concretas que o episódio produziu na vida do cidadão migrante e expõe estratégias de desinformação usadas pelo CHEGA e alguns dos seus dirigentes máximos. Sobre estas, são ainda publicadas as análises de vários especialistas em comunicação e estudiosos do fenómeno da desinformação. A reportagem foi publicada na *Revista do Expresso* (edição impressa), a 28 de junho de 2024, com o título “Iqbal, a vítima do ódio aumentado pelo CHEGA”, e chamada de primeira página no caderno principal do jornal: “Iqbal, a vítima do ódio alimentado pelo CHEGA. Propaganda A desinformação que o Chega tece” (*cf.* descrição em anexo). A reportagem apresenta o título: “Desinformação, Mentiras e Vídeo”.
18. O *Polígrafo* publicou a verificação de factos relativa ao vídeo do CHEGA e classificou-o como “falso”⁹ (*cf.* descrição em anexo).

⁷ *Cf.* <https://expresso.pt/politica/eleicoes/europeias-2024/2024-06-07-ventura-manipula-video-imita-frase-de-trump-e-acusa-jornalistas-voces-sao-inimigos-do-povo-035e0108>

⁸ Imagens também disponíveis no *website* da SIC Notícias em: <https://sicnoticias.pt/pais/2024-06-07-video-andre-ventura-acusa-jornalistas-de-serem-o-inimigo-do-povo-5d145007>

⁹ *Cf.* <https://poligrafo.sapo.pt/fact-check/imigrante-que-confrontou-ventura-disse-que-cortava-cravos-e-que-era-pescador-da-indonesia-como-sugere-video-do-chega/>

B. Questão Prévia

19. Em primeiro lugar, importa esclarecer da alegada incompetência da ERC para se pronunciar sobre esta matéria.
20. São atribuições da ERC no domínio da comunicação social assegurar o livre exercício do direito à informação e à liberdade de imprensa, e garantir o respeito pelos direitos, liberdades e garantias (artigo 39.º, n.º 1, alíneas a) e d) da Constituição da República Portuguesa, doravante CRP, e artigo 8.º dos Estatutos da ERC¹⁰), sendo que o artigo 6.º dos seus Estatutos sujeita à supervisão e intervenção do Conselho Regulador as entidades que, sob jurisdição do Estado Português, prossigam atividades de comunicação social, independentemente do suporte utilizado, incluindo as plataformas de comunicação em linha.
21. Um dos fenómenos que mais têm preocupado este regulador¹¹ no ambiente *online* é a desinformação enquanto fenómeno amplificador de falsas narrativas, suscetíveis de semear desconfiança e prejudicar a formação da opinião pública, e assim gerar tensões sociais nocivas, ameaçando os processos democráticos, a segurança, a saúde e a ordem públicas.
22. A desinformação¹² é um fenómeno de natureza sistémica de grande complexidade, que assume diversos graus de gravidade, e se apresenta com diversos objetivos, como tentativas de manipulação da opinião pública, difusão massiva de mensagens falsas com objetivos políticos, ideológicos, religiosos, etc., ou mera geração de lucros através

¹⁰ Lei n.º 53/2005, de 08 de novembro

¹¹ E não só, vejam-se todas as intervenções no âmbito europeu de combate à desinformação, por exemplo: Código de Conduta contra a Desinformação ([Código de Conduta sobre Desinformação | Shaping Europe's digital future \(europa.eu\)](#)); Regulamento dos Serviços Digitais

¹² O conceito de desinformação tem vindo a evoluir ao longo dos anos, sobretudo no âmbito das políticas da União Europeia, mas também em ações desenvolvidas por entidades internacionais como a ONU (Ver mais em "[Our Common Agenda Policy Brief 8: Information Integrity on Digital Platforms](#)", pág. 5, disponível em <https://indonesia.un.org/sites/default/files/2023-06/Our%20Common%20Agenda%20Policy%20Brief%20Information%20Integrity%20%28EN%29.pdf>).

No âmbito do Código de Conduta sobre Desinformação Reforçado, o conceito é alargado e definido da seguinte forma: «(...) *Disinformation, which for the rest of the Code is considered to include misinformation, disinformation, information influence operations and foreign interference in the information space (Disinformation)*» (cf. [The Strengthen Code of Practice on Disinformation](#), Preamble, (a), pág. 1, disponível em <https://disinfocode.eu/wp-content/uploads/2023/01/The-Strengthened-Code-of-Practice-on-Disinformation-2022.pdf>).

de mensagens falsas ou enganadoras. É um fenómeno indissociável da realidade das plataformas em linha, e adquiriu novos contornos com o uso crescente de tecnologias de inteligência artificial para a sua criação e disseminação¹³.

- 23.** Em relação à desinformação, a intervenção regulatória da ERC concretiza-se, desde logo, na pronúncia sobre casos concretos subsumíveis ao âmbito das suas atribuições e competências (o que se explicitará adiante), além do estudo do fenómeno (artigo 24.º, n.º 3, alínea ab), dos Estatutos da ERC), da pronúncia sobre iniciativas legislativas que lhe são obrigatoriamente submetidas pela Assembleia da República ou pelo Governo (artigo 25.º, n.º 1, dos Estatutos da ERC) e do acompanhamento das iniciativas que envolvam os organismos internacionais congéneres junto da Comissão Europeia¹⁴.
- 24.** Quanto à pronúncia sobre casos concretos subsumíveis ao âmbito das suas atribuições e competências, o Conselho Regulador da ERC¹⁵ tem entendido que a sua intervenção «no combate à desinformação difundida através de plataformas *online* se situa na esfera do cumprimento do direito à informação, que cabe ao Estado assegurar, e do qual decorre por inerência a necessidade de proteção dos cidadãos

¹³ O Iberifier publicou o documento “[Análise de tendências e inovação para o ecossistema mediático de Espanha e Portugal](#)”, sobre as novas tendências na área dos media para 2025/2030, no qual se apontam estes fenómenos.

¹⁴ https://erga-online.eu/?page_id=7

¹⁵ Deliberação n.º ERC/2024/83 (OUT-NET), de 15 de fevereiro. “Publicação pela rede social X de imagem com o grafismo da TVI divulgando resultados de pretensa sondagem política relativa às eleições legislativas de 2024”.

contra a desinformação¹⁶, direito, por sua vez, estabelecido na Carta Portuguesa dos Direitos Humanos na Era Digital»¹⁷.

25. Assim, o fenómeno da desinformação convoca a ERC na sua responsabilidade de garante do direito à informação (*cf.* artigo 8.º, alínea a), dos Estatutos da ERC e artigo 39.º, n.º 1, alínea a) da CRP), que é assegurado pelo artigo 37.º, n.º 1, da CRP: «[t]odos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações».
26. O direito a ser informado «a par da sua componente individual (...) assume uma dimensão política democrática acentuada, consistindo no direito de todas as pessoas a serem adequada e verdadeiramente informadas, não apenas pelos órgãos de comunicação social, mas também pelos poderes públicos. Não se trata de um mero direito individual, pois ao cidadão deve ser proporcionado o serviço de informação necessário, ‘quer para a satisfação de necessidades próprias, quer, numa perspetiva mais funcional, para o esclarecido exercício dos deveres de cidadania que a CRP impõe.’ A consagração deste direito (...) representou uma inovação de grande alcance, ao colocar a questão no plano dos destinatários da informação, e não apenas na perspetiva do emissor (...). Deste modo, o conteúdo da informação transmitida, o

¹⁶ Neste mesmo sentido, acompanha-se a visão da Provedora de Justiça que defendeu ser «inquestionável que o combate à desinformação é uma política pública de primordial relevância. Não só não é [tal combate] estranho a uma ordem constitucional de liberdade como, pelo contrário, é instrumental à sua não-corrupção. Com efeito, é legítimo sustentar-se que do próprio conteúdo da liberdade de expressão e de informação se retira um dever do Estado de proteger o indivíduo contra a desinformação. Esse dever legitima, desde logo, que o Estado atue na identificação das causas da desinformação e que procure contrariar os seus efeitos, designadamente criando condições para um ambiente digital seguro ou para melhorar a literacia mediática dos cidadãos». *Cf.* Requerimento da Provedora de Justiça ao Tribunal Constitucional para a «fiscalização abstrata da constitucionalidade das normas constantes dos n.ºs 5 e 6 do artigo 6.º, da Lei n.º 27/2021, de 17 de maio, que aprovou a Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital, ponto 19, disponível em:

<https://www.provedor-jus.pt/documentos/Requerimento%20ao%20Tribunal%20Constitucional%20-%20Carta%20de%20Direitos%20Humanos%20na%20Era%20Digital.pdf>

¹⁷ Lei n.º 27/2021, de 17 de maio, na versão dada pela Lei n.º 15/2022, de 11 de agosto, que simplifica o regime de proteção contra a desinformação e assegura a sua articulação com o Plano Europeu de Ação contra a Desinformação. Este diploma (sobre o qual a ERC, em sede legislativa, se pronunciou), sob a epígrafe «direito à proteção contra a desinformação», prevê que o Estado assegure o cumprimento em Portugal do Plano Europeu de Ação contra a Desinformação (*cf.* artigo 6.º, n.º 1).

exercício concreto da liberdade de comunicação, que apenas preocupava os regimes autoritários, com finalidades persecutórias e de manipulação, passa a interessar também ao Estado democrático, em ordem a uma informação, tanto quanto possível, verdadeira e plural»¹⁸.

27. Saliente-se, porém, que o combate à desinformação não pode prejudicar o direito fundamental da liberdade de expressão e de informação. Isto é, sob o desiderato da proteção dos cidadãos contra a desinformação, enquanto decorrência do direito à informação, não se pode limitar de forma desproporcional a liberdade de expressão e de informação, na sua tríplice vertente de informar, de se informar, e de ser informado.
28. Atente-se no caso, do domínio público, de apropriação, manipulação, resignificação e difusão nas redes sociais de notícia emitida pela SIC/SIC Notícias, suscetível de afetar o direito dos cidadãos à informação. Pugnar por um ambiente mediático credível, sobretudo no campo jornalístico, é um dos pontos cruciais para a proteção do direito fundamental à informação. Por conseguinte, sem fazer perigar os limites da sua atuação, considera-se que ERC, enquanto garante do direito à informação, deve averiguar a situação em causa junto dos intervenientes, no quadro dos direitos fundamentais em presença que lhe compete proteger conforme explicitamente determinado pela Constituição da República Portuguesa (*cf.* artigo 39.º da CRP).
29. Acresce que todas as entidades, públicas ou privadas, devem colaborar com a ERC na obtenção das informações e documentos solicitados para prosseguimento das suas atribuições (*cf.* artigo 10.º dos Estatutos da ERC).
30. Com este enquadramento, o direito de proteção contra a desinformação integra-se no direito fundamental à informação cujo livre exercício cabe à ERC assegurar, nos termos constitucionais referidos *supra*, considerando-se, assim, afastadas quaisquer reservas quanto à legitimidade do regulador quando está em causa a proteção do direito fundamental à informação.

¹⁸ Alberto Arons de Carvalho *et al.*, «Direito da Comunicação Social», 2012, Texto Editora, pp. 137-138.

C. Análise

31. No presente procedimento de averiguações, procedeu-se ao visionamento das referidas publicações do CHEGA (*cf.* ponto 10) e à análise da pronúncia do CHEGA junto da ERC, tendo sido confirmado pelo partido que aqueles conteúdos difundidos nas suas contas nas redes sociais são da sua responsabilidade direta¹⁹.
32. Sublinhe-se que está em causa a manipulação por parte do partido CHEGA, em período de campanha eleitoral, de imagens de uma reportagem previamente emitida pela SIC/SIC Notícias, para compor um vídeo de 25 segundos que descontextualiza e distorce o discurso de um cidadão migrante que abordou o líder do partido, André Ventura, numa ação de campanha eleitoral para as eleições europeias.
33. Em face desta atuação, veio o CHEGA insistir junto da ERC ser «tudo uma falsidade» no que respeita à identidade e à narrativa da pessoa que se apresentou como migrante, junto de André Ventura, na reportagem da SIC/SIC Notícias, assim justificando como legítimas as suspeitas do CHEGA, e as suas publicações, e juntando documentos que procuram demonstrar essas suspeitas (*cf.* ponto 8).
34. Porém, está assente que os conteúdos jornalísticos da SIC/SIC Notícias foram utilizados para construir uma mensagem de sentido diverso da mensagem originalmente transmitida.
35. Esta atuação apresentou potencial desinformativo na medida em que foi suscetível de lançar a dúvida na opinião pública sobre os factos noticiados e de descredibilizar a informação jornalística veiculada por um órgão de comunicação social. Note-se que o vídeo alcançou um nível relevante de amplificação e potencial impacto num contexto eleitoral e nas vésperas da votação.
36. Resulta igualmente da averiguação efetuada e da factualidade descrita que esta conduta do CHEGA foi publicamente escrutinada pelos órgãos de comunicação social, quer através de conteúdos noticiosos, quer em espaços de opinião (*cf.* descrições em anexo), evidenciando um funcionamento livre e plural do sistema mediático, que

¹⁹ Refira-se que o órgão de comunicação social detido pelo partido CHEGA, *Folha Nacional*, um órgão regulado pela ERC, tratou o tema nos seus canais de divulgação produzindo conteúdos próprios para o efeito, os quais se encontram fora do âmbito do presente procedimento.

garantiu aos cidadãos a oportunidade de se informar sobre esta construção discursiva do CHEGA. Note-se que um dos mecanismos de combate à ações de desinformação consiste, precisamente, em trazer o assunto para a agenda pública e efetuar a sua desconstrução narrativa através de fontes de comunicação reconhecidas pelos públicos como credíveis.

37. Ora, o caso em análise é um bom exemplo da eficácia desse mecanismo de atuação, que é paradigmático do funcionamento de um espaço mediático democrático, expondo e desconstruindo o conteúdo manipulado com potencial desinformativo. A identificação e o escrutínio de conteúdos desta natureza reclamam precisamente a atuação de diferentes agentes, destacando-se neste caso os agentes do próprio campo jornalístico, tendo a sua dinâmica própria permitido a salvaguarda do direito à informação.

IV. Deliberação

No âmbito do procedimento oficioso destinado a averiguar a utilização de imagens de uma peça noticiosa, emitida em 06 de junho de 2024, pela SIC e pela SIC Notícias, sobre o dia de campanha eleitoral do CHEGA no âmbito das eleições europeias, em publicações daquele partido nas redes sociais Instagram e Facebook, em 07 de junho de 2024, o Conselho Regulador delibera:

- i. Propugnar que o fenómeno da desinformação convoca a ERC na sua responsabilidade de garante do direito à informação (*cf.* artigo 8.º, alínea a), dos Estatutos da ERC e artigo 39.º, n.º 1, alínea a), da CRP), que é assegurado pelo artigo 37.º, n.º 1, da CRP: «[t]odos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações».
- ii. Dar por verificado que a publicação pelo partido CHEGA, em 07 de junho de 2024, nas suas contas das redes sociais Facebook e Instagram, de um vídeo que ressignificava uma reportagem jornalística emitida pela SIC/SIC Notícias

em 06 de junho de 2024, descredibilizando o trabalho jornalístico e gerando desconfiança no público, a dois dias de um ato eleitoral, apresentou potencial desinformativo;

- iii. Considerar que a exposição e desconstrução pública do conteúdo manipulado, através da atuação de diferentes agentes, em particular do próprio campo jornalístico, contribuiu para mitigar potenciais efeitos desinformativos, espelhando um funcionamento livre e plural do sistema mediático, que salvaguardou o direito à informação dos cidadãos.

Lisboa, 16 de outubro de 2024

O Conselho Regulador,

Helena Sousa

Pedro Correia Gonçalves

Telmo Gonçalves

Carla Martins

Rita Rola

ANEXOS

Peça Original – SIC “Jornal da Noite” e “Grande Edição” SIC Notícias, 06 de junho

- a) A SIC e a SIC Notícias emitiram a 06 de junho no “Jornal da Noite” uma reportagem relativa ao dia de campanha do partido CHEGA, na qual se inclui uma interpelação de um cidadão migrante a André Ventura, na Póvoa de Varzim.
- b) O pivô do serviço noticioso refere, no lançamento da peça, que «André Ventura foi interpretado por um imigrante do Bangladesh que diz estar a ser vítima de racismo em Portugal»;
- c) A reportagem tem como tema de fundo o facto de a dinâmica das ações de campanha eleitoral do CHEGA girarem em torno do líder, André Ventura, e não do candidato, Tânger Correia.
- d) Após um minuto de reportagem a mostrar esta, é inserida a imagem de um homem, de costas para a câmara, frente a frente com André Ventura, exprimindo-se com dificuldade em português, tendo sido colocadas legendas: «Eu tenho uma filha que nasceu cá. Mandei-a embora porque ouvi muitas pessoas a reclamar. Por isso é que eu fiz isto. Eu estou muito triste. [começa a chorar] Porque eu faço tudo direitinho. Eu tenho visto, eu tenho uma filha...»;
- e) Ventura responde-lhe: «Cumpra as regras. Você e todos»; Outra voz ouve-se sem que se identifique quem fala: «Desde que cumpram as regras...».
- f) O homem retorque a André Ventura: «Mas sempre que fala, é racista...» e André Ventura retoma a marcha, deixando o seu interlocutor para trás;
- g) A imagem seguinte é de vários microfones de órgãos de comunicação social apontados ao indivíduo, enquanto este diz: «Tenho visto, faço tudo direitinho, a minha filha nasceu cá. Mandei-a embora. Porquê? Comecei a ver muitos racistas. [Faz gesto de apontar, como se citasse] “É imigrante. É imigrante”»;
- h) Questionado se sente racismo, o homem responde: «Sim, ele é sempre racista». Explica de seguida: «Eu trabalho na estufa a cortar cravos».

- i) A voz de alguém que não se vê nas imagens interrompe gritando: «Viva Portugal, pá! Parem de lhe dar palco, ouve lá! Ainda existem portugueses neste país, pá!»;
- j) O homem olha em volta com ar intimidado e cala-se;
- k) O repórter diz em *off*: «Para trás ficam os lamentos de um imigrante no Bangladesh há três anos em Portugal e, para a frente, mais do mesmo: Ventura, o centro das atenções engolido pela caravana do CHEGA. E enquanto Ventura se multiplica em abraços e beijinhos, o candidato espera... dentro do carro».

Publicações do CHEGA – Facebook e Instagram, 07 de junho (manhã)

- l) O partido CHEGA partilhou, nas suas contas oficiais das redes sociais Facebook²⁰ e Instagram²¹, um vídeo breve (25 segundos) elaborado a partir de cortes da notícia emitida pela SIC no dia anterior sobre a abordagem de um cidadão migrante a André Ventura numa ação de campanha na Póvoa de Varzim;
- m) No Facebook, a publicação do vídeo na conta do CHEGA é acompanhada pelo texto: «**Vergonha!** Ontem, a campanha do CHEGA foi interrompida por um imigrante que estava instrumentalizado para mentir sobre o CHEGA. Isto é uma vergonha e o povo tem de saber a verdade! #CHEGA».
- n) No Instagram a publicação é idêntica, apenas sem a palavra «**Vergonha!**».
- o) No início do dito vídeo é aposta a seguinte frase: «IMIGRANTE MENTIROSO USADO PARA ATACAR VENTURA»;
- p) O vídeo coloca em causa a nacionalidade e a profissão daquele cidadão, mostrando que este teve declarações aparentemente contraditórias através de recortes de imagens e de áudio com legendas pouco fidedignas;
- q) O vídeo do CHEGA montado a partir da reportagem da SIC cria a ideia de que o indivíduo terá dito que era do Bangladesh e trabalhador de estufas de cravos, mas que adiante dissera que era indonésio e pescador.

²⁰ Cf. <https://www.facebook.com/reel/459035080166184>

²¹ Cf.

https://www.instagram.com/reel/C76EDzQlvfr/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==

- r) Primeiro, é sublinhada a palavra “Bangladesh” quando proferida pelo pivô da SIC, através de distorção da sua voz;
- s) De seguida, são inseridas as imagens nas quais o cidadão migrante diz trabalhar nas estufas a cortar cravos, com as legendas originais da SIC.
- t) As imagens seguintes cortam uma frase do homem quando tentava explicar a André Ventura a percentagem de pescadores que são de nacionalidade Indonésia. A legenda colocada nestas imagens induz a interpretação de que o indivíduo é indonésio e pescador: «Sou pescador imigrante. Pescador da Indonésia é mais ou menos 85% pescador»;
- u) As legendas não correspondem exatamente ao que é dito pelo homem, desde logo porque o corte da imagem com a legenda faz com que pareça real que ele diz o que consta na legenda «Sou pescador imigrante». A segunda frase colocada na legenda também não corresponde ao que foi dito pelo imigrante, cortando parte da frase que permitiria perceber que se está a referir à totalidade dos pescadores em que 85% são indonésios e não a dizer que 85% dos Indonésios são pescadores;
- v) A publicação foi partilhada noutras plataformas por contas de pessoas relacionadas com o partido, algumas delas, altos dirigentes, como por exemplo, Patrícia de Carvalho²² (@pcarvalho_ch), deputada e dirigente do CHEGA, na rede X acompanhou o vídeo do partido com o seguinte texto: «Mais depressa se apanha um mentiroso do que um coxo. E este mentiroso contou com o alto patrocínio da [@sicoficial](#). É uma vergonha o que esta empresa tem feito nas campanhas eleitorais para prejudicar o [@partidochega](#)».

Folha Nacional, 14 de junho (edições impressa e online)

- w) Uma semana após a publicação deste vídeo da autoria do CHEGA nas suas contas nas redes sociais, o jornal do partido, *Folha Nacional*, fez manchete com o caso, publicando uma fotografia do cidadão migrante a ocupar quase a totalidade da

primeira página, com o título: “Imigrante que atacou Ventura é fã do Bloco e vive muito bem”.

- x) Na edição *online* o texto apresenta o título “O imigrante ‘pescador de cravos’ que se considera empreendedor”²³.
- y) Em ambos os suportes, o texto é o mesmo e insiste nas ideias já passadas pelo partido, designadamente o facto de o imigrante ter mentido acerca da sua nacionalidade e da sua profissão e de ter sido instrumentalizado por outros partidos para prejudicar a campanha eleitoral do CHEGA. Diz-se neste texto:
- «Iqbal Hossain (...) já se encontrava no local do arranque da arruada na Póvoa de Varzim, uma hora antes da chegada da comitiva»;
 - «Perto das 12h00, hora da chegada do cabeça de lista, Iqbal é visto a receber instruções de um dos operadores de câmara da SIC: “É com aquele senhor velhinho, mais baixo, que tens de falar”, afirma o repórter»;
 - «o imigrante é abordado por um membro da comitiva do CHEGA que o afasta do local. (...) Iqbal responde ter intenção de “falar com André Ventura, porque os imigrantes não têm casa e sempre que o presidente do CHEGA fala é racista”»;
 - «Iqbal aproveita para se juntar à confusão, com o intuito de tirar uma fotografia com o presidente do CHEGA, tal como tantos outros militantes e apoiantes do partido».
 - «Iqbal volta a abordar o líder do CHEGA: “85% dos pescadores indonésios, em Portugal, não tem casa e dorme nos barcos”»;
 - «Com as atenções postas sobre ele, Iqbal continua: “tenho uma filha que nasceu cá e mandei-a embora, porque ouvi muitas pessoas a reclamar”. “Estou muito triste, faço tudo direitinho, tenho visto”, acrescenta»;
 - «André Ventura interrompe o imigrante e diz compreender a situação, esclarecendo que o partido defende que se “cumpram as regras, você e todos”, sem balizar nenhuma nacionalidade»;

²³ Cf. <https://folhanacional.pt/2024/06/14/o-imigrante-pescador-de-cravos-que-se-considera-empreendedor/>

- «O presidente do CHEGA explica ainda que “o Estado não pode dar casas a outras pessoas (fazendo alusão aos imigrantes), quando não há para os nossos (referindo-se aos portugueses)”»;
- «Ainda assim, Iqbal volta a atacar Ventura e sublinha: “sempre que fala é racista”, sendo só nesta altura que Ventura decide seguir com a arruada – declarações e episódio foram apenas emitidas, na íntegra, no canal de televisão CNN Portugal e nas redes sociais do partido»;
- «como se pode ver na peça divulgada pela SIC e SIC Notícias, Iqbal diz que trabalha “nas estufas a cortar cravos”, deixando para último as declarações sobre ser “pescador imigrante” e ter mandado a filha embora de Portugal, porque “as pessoas olham para mim e dizem: imigrante, imigrante!”»;
- «nesse mesmo dia, o CHEGA recebeu informações, por parte de um motorista TVDE, que indicavam que Iqbal é “dono de uma loja na Póvoa de Varzim” e que “orgulhosamente diz a toda a gente que ele, a mulher e filha recebem 300 euros, cada um, pelo Estado”».
- «o Folha Nacional apurou, numa breve pesquisa pelas redes sociais, que Iqbal se considera um empreendedor e é seguidor de várias páginas nas redes sociais, do Bloco de Esquerda».
- «O Folha Nacional descobriu ainda que Iqbal, juntamente com a mulher, são donos de um estabelecimento, na Póvoa de Varzim e que, em 2023, considerava “os portugueses terem bom coração”. Contudo, todas estas informações foram apagadas, no dia seguinte à arruada, mas o Folha Nacional foi ainda a tempo de as guardar».
- «O imigrante é ainda dono de duas empresas, tal como averiguado pelo Folha Nacional, através do site eInforma: uma de comércio a retalho, em supermercados e hipermercados, e outra de alojamento para turistas».
- «esta última empresa é utilizada pela mulher de Iqbal, através da sua conta de Tiktok, para promover o imóvel, onde o marido foi entrevistado, por vários meios de comunicação – conta essa com um post, no dia 25 de maio, onde

mostra Iqbal e a mulher a passear com a filha (e “mandada embora de Portugal”) no centro da Póvoa de Varzim».

- «Este foi o caso que marcou o final da campanha, levando André Ventura a acusar os jornalistas da SIC, autores da peça, de “inimigos do povo”, pois ocultaram as declarações do presidente do CHEGA e deturparam a veracidade dos factos, dizendo mesmo que “Ventura ouviu e seguiu caminho”, deixando “para trás os lamentos de um imigrante”. Já a CNN optou por passar a peça completa».
- «Num vídeo nas redes sociais, o presidente do CHEGA decidiu esclarecer o caso. André Ventura afirmou que “alguém” plantou “o imigrante com uma história fabricada” e que “um canal de televisão optou por não dar as (suas) respostas”, escolhendo passar apenas “a parte em que o imigrante chora” e que alega que “(ele) é racista”, criticando o canal de “desinformação” e “manipulação” da verdade».

Vídeo integral (“bruto”) – SIC Notícias *website*, 07 de junho (21h15)

z) A SIC Notícias publicou, na noite de 07 de junho, no seu *website* as imagens²⁴ não editadas da interação do cidadão migrante com André Ventura com os seguintes título e introdução: «**“O inimigo do povo”: Um explicador da polémica com um migrante levantada pelo Chega** André Ventura acusou os jornalistas de disseminarem “notícias falsas”, depois de uma reportagem ter mostrado o momento em que, durante a campanha, é confrontado por um migrante. No entanto, foi o partido quem publicou um vídeo manipulado nas redes sociais, para sugerir que aquilo que se tinha passado fora diferente».

aa) Este vídeo permite verificar o discurso dos dois interlocutores, daí decorrendo o seguinte e por ordem cronológica:

- uma pessoa da comitiva do CHEGA conduz um migrante a André Ventura;

²⁴ Cf.

<https://sicnoticias.pt/pais/2024-06-07-video-o-inimigo-do-povo-um-explicador-da-polemica-com-um-migrante-levantada-pelo-chega-64c9a2ad>

- o homem, frente ao líder do CHEGA, expressa-se em português não fluente, por vezes difícil de compreender totalmente, o que é dificultado pelo ruído da campanha;
- o indivíduo diz estar em Portugal com visto e que faz «tudo direitinho»;
- o homem questiona André Ventura sobre se sabe a percentagem de pescadores que são da Indonésia, informando-o que é cerca de 85%, que é trabalho muito duro, difícil, dormem no barco;
- André Ventura pergunta ao homem se é pescador e ele responde que trabalha na estufa;
- O homem responde que ajuda muito os pescadores porque a sua esposa é da Indonésia;
- acrescenta que só querem casa para ficar em Portugal, mas a empresa não paga salários e dorme no barco e acrescenta que não sabe por que é que ninguém quer ver isso;
- refere que em cada empresa, oito em cada 10 pescadores são da Indonésia, porque os portugueses não querem trabalhar no mar;
- André Ventura diz acreditar que muitos portugueses não querem trabalhar no mar, mas esse é um problema da empresa e o Estado não pode dar casas a outras pessoas quando não há para os portugueses.
- o homem questiona então como se resolve a questão, porque sem pescadores não há pesca;
- André Ventura responde então que temos de ter uma pesca forte, mas os direitos de todos devem ser respeitados. Questiona o indivíduo se ele não tem casa.
- Este diz que não é casa para si, mas para outras pessoas. Para si a questão é que tem uma filha que nasceu em Portugal que resolveu mandar para a Indonésia porque começou a ouvir muitas pessoas a reclamar e começa a chorar enquanto repete que tem visto e tudo direitinho.

- André Ventura responde-lhe que compreende, mas que todos temos de cumprir as regras;
- uma voz que não se percebe de quem é acrescenta que André Ventura não está a governar e não pode fazer nada para já;
- Enquanto se ouve o choro do homem, André Ventura diz que não se vai esquecer do caso e a mesma ideia é reforçada pela dita voz.
- O homem repete que a filha só tem um ano e teve que a mandar embora e que faz tudo direitinho, acrescentando que em todo o lado há pessoas boas e pessoas más.
- André Ventura responde que só quer que todos cumpram as regras e prossegue a ação de campanha.
- a pessoa do CHEGA que levou o homem a Ventura condu-lo para fora da multidão, dizendo-lhe que oxalá Ventura seja governo para poder ajudar os migrantes;
- o homem em lágrimas fica acompanhado pelos jornalistas e declara que também gosta do país, mas não basta dizer que se vai fazer algumas leis e reclamar e protestar. É preciso resolver. Diz não gostar de quem não tem visto.
- Conta que mandou a filha que nasceu em Portugal para a Indonésia porque viu muitos racistas;
- Repete que 85% dos pescadores são da Indonésia e questiona: se forem embora, o que farão as empresas.
- aponta que André Ventura é racista, que quer uma lei para todos cumprirem, mas só quer mostrar política para crescer. Não diz como resolver, só sabe reclamar no Parlamento.
- o migrante refere estar em Portugal há 3 anos, tem uma filha de 14 meses e gosta de aprender e falar português;
- responde aos jornalistas que é do Bangladesh e trabalha nas estufas;

- aponta que André Ventura não pode dizer que só os do país (os portugueses) são bons, porque os imigrantes também trabalham e ele trabalha nas estufas a cortar cravos;
- ouvem-se gritos: “viva Portugal! Ainda há portugueses neste país. Deixem de lhe dar palco;
- uma pessoa que se encontra na rua defende que estão a ouvir o cidadão migrante e que é uma pessoa;
- explica depois que moram 500 pessoas da Indonésia nas Caxinas que não têm casa, moram nos barcos e quando vê estas coisas sente-se muito mal;
- refere depois que não vai reclamar e que agora está em risco por ter dito o que queria dizer, porque vão ver nas câmaras e querem matá-lo;
- repete que tem visto e que não gosta de quem não cumpre as regras e volta a referir as mais de 500 pessoas que trabalham na pesca. Não tem medo de ser deportado se houver um governo que o mande embora e não ficará a chorar para permanecer no país, porque faz tudo direitinho. Diz que só falou por causa dos pescadores que têm medo.
- Identifica-se aos jornalistas que o questionam como Iqbal, 33 anos, a viver na Póvoa de Varzim. Natural do Bangladesh, com mulher natural da Indonésia. Tem uma filha que mandou para a Indonésia «porque a vida é complicada, havendo muitos racistas e eu disse: este país não é para nós. Porque eu trabalho na estufa, a minha mulher ajuda muitos pescadores da Indonésia, porque à vezes as empresas pagam menos e não têm barcos. Por isso, nós fazemos muitas coisas por eles».
- Ao ir embora diz não saber o que vai acontecer, porque agora tem muitas pessoas zangadas consigo.

Cobertura mediática subsequente às publicações do CHEGA nas redes sociais

O caso ganhou intensidade mediática e foi sendo tratado por diversos órgãos de comunicação social a partir do momento em que o CHEGA publicou nas suas contas das redes sociais

Facebook e Instagram o vídeo e a mensagem que descredibilizavam o cidadão migrante que abordou André Ventura no dia anterior, rotulando-o de «imigrante mentiroso», que teria sido colocado na campanha por partidos da esquerda política para perturbar o CHEGA. No mesmo dia, o líder do partido apelidou os jornalistas de “inimigos do povo” por causa da cobertura noticiosa dada ao episódio.

Expresso, 07 de junho (14h44)

- bb) Algumas horas após a publicação do vídeo nas contas do CHEGA nas redes sociais Facebook e Instagram, o *Expresso* publicou uma reportagem²⁵ “Ventura manipula vídeo, imita frase de Trump e acusa jornalistas: “Vocês são inimigos do povo”, na qual aponta a manipulação do vídeo efetuada pelo partido a partir da peça emitida no dia anterior pela SIC e transcreve o diálogo ocorrido entre os dois.
- cc) A reportagem do *Expresso* inclui a tomada integral das imagens que serviram de base à reportagem da SIC do dia anterior;
- dd) É transcrita a resposta de André Ventura à questão sobre se o seu partido fizera manipulação das imagens da SIC: «**“Vocês ontem foram os inimigos do povo, os inimigos das pessoas. Ao partilhar uma peça mentirosa, falsa, a manipular as pessoas. Bastava estar a olhar para a memória, para a TVI e via-se a diferença”**»;
- ee) O *Expresso* escreve ainda que «André Ventura disse que a SIC fazia jornalismo “miserável” por não fazer o “jornalismo básico”, que é **“dar a resposta da pessoa que é confrontada. Já a TVI fez”**. E qual foi a resposta de Ventura ao imigrante não citada? Não foi de conforto, mas que primeiro estão os portugueses. Eis a frase da resposta do líder do Chega ao imigrante: **“Acredito que muitos portugueses não querem trabalhar no mar, mas esse é um problema da empresa. O Estado não pode estar a dar casas a outras pessoas quando não há para os nossos, percebe?”**»
- ff) O jornal contextualizou que «o líder do Chega ainda **acusou, sem provas, o imigrante de estar a ser instrumentalizado “pela esquerda política que é quem**

²⁵ <https://expresso.pt/politica/eleicoes/europeias-2024/2024-06-07-ventura-manipula-video-imita-frase-de-trump-e-acusa-jornalistas-voces-sao-inimigos-do-povo-035e0108>

mete estas pessoas todas à minha frente durante o tempo todo”. **Quem conduziu o homem até Ventura foi um elemento da comitiva do Chega».**

SIC Notícias, 07 de junho

Direto, peça e comentário em estúdio²⁶ (19h16)

A SIC Notícias abordou o caso novamente na cobertura do encerramento da campanha eleitoral do CHEGA, a partir das 19h16, recordando o episódio do dia anterior e as reações de André Ventura que se seguiram, designadamente a acusação de que o imigrante teria sido instrumentalizado por partidos de esquerda para o confrontar.

O repórter afirma que a SIC regressou à Póvoa de Varzim, falou com o cidadão natural do Bangladesh, que mostrou vários recibos de vencimento relativos ao seu trabalho na estufa que mencionou no dia anterior.

São mostradas as declarações do líder do CHEGA aos jornalistas, dizendo que: «Ontem vocês foram os verdadeiros disseminadores de notícias falsas. E foram, sobretudo, o inimigo do povo, que é aquele que tenta manipular o povo em prol de uma ideia política. E foi o que aconteceu ontem»

Os jornalistas questionam sobre a manipulação do vídeo publicado pelo CHEGA e André Ventura retorque que: «O que não correspondeu à verdade foi a peça [da SIC]. E isso é que deveria ser dito. Ele disse que era da Indonésia, ao meu lado. E depois disse que era do Bangladesh e, portanto, eu estava lá. Vocês não estavam, eu estava [os jornalistas contestam]. Mas e estou ao lado dele várias vezes. Eu tentei a primeira vez que ele veio falar comigo, queria tirar fotos comigo, eu perguntei-lhe de onde é que era...».

Insiste não precisar de provas para dizer que o homem foi plantado por algum partido político: «por todos os que estão contra nós, por qualquer um que esteja contra nós, porque vê-se claramente que alguém que aparece para tirar fotos comigo, depois diz que eu sou sempre racista (...) É evidente. Eu não preciso de provas, porque está lá, no comportamento do indivíduo».

²⁶ Imagens também disponíveis no website da SIC Notícias em: <https://sicnoticias.pt/pais/2024-06-07-video-andre-ventura-acusa-jornalistas-de-serem-o-inimigo-do-povo-5d145007>

Em estúdio, Ricardo Costa comenta o assunto, começando pela acusação «os jornalistas são inimigos do povo». Declara desde logo que a reportagem do dia anterior está impecável, sem nada a apontar, ao contrário das declarações de André Ventura e do vídeo que o partido pôs a circular.

Refere Ricardo Costa que a SIC tem o vídeo integral e que o vídeo do CHEGA é manipulado e as declarações de André Ventura são factualmente erradas. Não é uma questão de opinião, é uma questão factual. Acrescenta que se trata de um jogo que já cansa. Funcionará com algum eleitorado do CHEGA, mas fica a dúvida sobre se funcionará com o eleitorado potencial alargado do CHEGA.

Bernardo Ferrão insiste na mesma ideia de que o CHEGA fez uma manipulação muito básica da peça da SIC no vídeo que apresentou, cortando frases e tirando-as do contexto. André Ventura reage mal quando é apanhado a mentir e desta vez foi apanhado a mentir.

“Jornal da Noite”, SIC, 07 de junho

Peça (20h21) e Comentário (20h57)

- a) No “Jornal da Noite” da SIC foi exibida uma peça sobre as reações do CHEGA e de André Ventura ao episódio do dia anterior com o imigrante.
- b) É mostrado o vídeo publicado nas contas do partido nas redes sociais e a voz *off* diz que «acusam-no de estar a mentir por primeiro dizer que trabalha numa estufa e depois, alegadamente, dizer que é pescador».
- c) É confrontado o vídeo publicado pelo CHEGA com as imagens captadas pela SIC, nas quais surge o homem a explicar que 85% dos pescadores são da Indonésia. André Ventura a perguntar o que faz, se trabalha na pesca e o homem diz que trabalha numa estufa e ajuda muitos pescadores.
- d) Jornalistas questionam Ventura se admite que o CHEGA manipulou o vídeo e este responde: «Admito é que o CHEGA teve a campanha manipulada. Eu respeito o vosso trabalho, evidentemente. Mas ontem vocês foram os verdadeiros disseminadores de notícias falsas e foram, sobretudo, o inimigo do povo – que tenta manipular o povo em prol de uma ideia política».

- e) Em imagens da SIC captadas em casa do cidadão do Bangladesh, vê-se este a negar contactos de qualquer partido.
- f) A reportagem mostra ainda o momento em que o homem foi conduzido por uma pessoa do CHEGA até André Ventura para lhe falar.
- g) André Ventura é confrontado com este facto e responde: «E não sei quem é que o levou. Sei que queria tirar uma fotografia».
- h) O homem explicou à reportagem da SIC que uma senhora do CHEGA o ajudou a chegar a André Ventura.
- i) Relatou de seguida estar com medo e que nessa noite teve febre e não conseguiu dormir. A reportagem refere que nem ele, nem a mulher saíram de casa naquele dia.
- j) O assunto foi ainda abordado no espaço de comentário do serviço noticioso sobre a campanha eleitoral – “Painel de Campanha” – emitido alguns minutos após esta reportagem. Ricardo Costa coloca André Ventura a descer no seu comentário sobre quem sobe e quem desce no dia de campanha, por causa das declarações descritas na peça. O comentador sublinha que o líder do CHEGA tem todo o direito de não gostar de uma reportagem e pode manifestar isso da forma que quiser. Mas a reportagem era factualmente correta. O que não foi factualmente correto foi o vídeo que o CHEGA fez em cima da reportagem da SIC. É falso. Tem coisas falsas. (...) Os partidos têm todo o direito a não gostarem das coisas, podem reagir como entenderem, nos termos que quiserem. Vivemos num país em que essa liberdade existe. Não podem é usar factos falsos e, já agora, usar expressões que podem levar a situações complexas no terreno em campanha eleitoral».
- k) Bernardo Ferrão comenta no mesmo sentido, colocando André Ventura a descer, «por causa da **manipulação que foi feita e que está a correr largamente as redes sociais**. Sabemos que o CHEGA tem uma tração brutal nas redes sociais o que faz dele também um partido que tem uma comunicação muito direta com os eleitores. Todos os cuidados são exigidos a um partido como CHEGA, mas esses cuidados muitas vezes não são tidos. E essa manipulação é muito básica: pegou

numa frase, retirou-a do contexto e disse que aquele imigrante que foi ter com ele estava a mentir e fê-lo depois acusando a SIC de uma manipulação, com um discurso agressivo que não é bom e pode descambar para os jornalistas e deveria ter mais cuidado com isso. Depois, usa uma expressão tirada a papel químico de Donald Trump, que é da comunicação social como “inimigo do povo”. Ele passou a campanha a utilizar muito a expressão relativamente aos imigrantes que é “Nem mais um”».

“Grande Edição”, SIC Notícias, Comentário (20h49)

A comentadora Maria Castello Branco refere que André Ventura vem seguindo a cartilha trumpista e bolsonarista. Chamar inimigo do povo ao jornalismo livre é muito assustador e mostra alguém que se arroga de ser o representante do povo ao ponto de dizer que os outros são o inimigo, ainda por cima quando os outros é a comunicação social livre.

***Polígrafo*, 07 de junho**

O *Polígrafo* fez a verificação²⁷ do vídeo partilhado nas contas do CHEGA que colocava em causa a idoneidade do cidadão migrante, tendo concluído que se trata de uma publicação que recebe a classificação de falsa. Conclusão que resulta de confrontar o vídeo partilhado pelo CHEGA com as imagens da conversa do indivíduo com André Ventura disponibilizadas no *website* da CNN Portugal²⁸, numa peça publicada na manhã de 07 de junho.

²⁷ Cf. <https://poligrafo.sapo.pt/fact-check/imigrante-que-confrontou-ventura-disse-que-cortava-cravos-e-que-era-pescador-da-indonesia-como-sugere-video-do-chega/>

²⁸ Cf. <https://cnnportugal.iol.pt/andre-ventura/chega/ikbal-o-imigrante-com-tudo-direitinho-que-chorou-quando-so-queria-fazer-uma-pergunta-a-ventura/20240607/6662de92d34e04989221b1e1>

***Revista do Expresso* (edição impressa), 28 de junho “Iqbal, a vítima do ódio aumentado pelo CHEGA”**

A propósito deste episódio, o *Expresso* publicou na edição impressa, a 28 de junho, uma reportagem de fundo com chamada de primeira página no caderno principal do jornal sobre as técnicas de comunicação do CHEGA: “Iqbal, a vítima do ódio alimentado pelo CHEGA. Propaganda A desinformação que o Chega tece”. A reportagem é desenvolvida na “*Revista do Expresso*”.

A história de Iqbal é contada na reportagem, acrescentando informação sobre as consequências que a mediatização da sua abordagem a André Ventura teve na sua vida. São dados alguns pormenores sobre aspetos que foram colocados em causa pelo CHEGA:

- fez-se passar por admirador do CHEGA para se queixar do racismo que diz sofrer em Portugal;
- Iqbal e a mulher ficaram assustados e não abriram o restaurante indonésio que têm na Póvoa de Varzim no fim de semana das eleições;
- receberam mensagens de ódio no telemóvel e email;
- consideraram regressar à Indonésia para onde já tinham mandado a filha de dois anos, cidadã portuguesa;
- Iqbal é trabalhador de uma estufa de cravos e proprietário, com a mulher, de um restaurante;
- a patroa dele explicou que Iqbal trabalha nas estufas de cravos durante o dia e à noite ajuda a mulher no restaurante e ainda faz biscates para agricultores da região;
- queria denunciar as condições sub-humanas em que vivem os pescadores indonésios nas Caxinas, que trabalham arduamente e merecem ser respeitados;
- sofreram uma campanha de “bullying” digital que lhe prejudicou o restaurante; as contas nas redes sociais alvos de ataques; as contas do restaurantes sofreram uma campanha de denúncias online nas plataformas da Meta; o *rating* do restaurante que era de 4,9 caiu abruptamente com vários utilizadores a darem pontuações mínimas e comentários como “vendem cravos por aqui?”

- a reportagem transcreve ameaças recebidas por Iqbal: «Se fosse a vocês desaparecia daqui para fora»; «achavam que o povo não percebia que vocês são uns aldrabões?»; «Quanto custou o apartamento que o Bloco de Esquerda comprou?»; «Vocês não são mais do que pedaços de merda. Em breve toda a gente saberá a verdadeira história. É melhor fazerem as malas e voltarem para o buraco de merda de onde saíram, sua escumalha mentirosa»; «Já há pessoas à procura dos vossos cus mentirosos e agora é que vão ver quem é que são os verdadeiros racistas».

O *Expresso* cita depois o trabalho efetuado pelo MediaLab para a Comissão Nacional de Eleições sobre este caso, referindo que circularam narrativas diferentes, mas o vídeo do CHEGA (e outras ações dos seus dirigentes online) acabou por gerar mais alcance e impacto.

Departamento de Análise de *Media*